

**DESPACHO n.º 36, 04 de abril de 2019**

Processo SEI n.º [00197-00000731/2019-12](#). Assunto: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, designado por meio da Portaria n.º 31, de 14 de março de 2019, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e nos termos do artigo 26, “caput”, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico n.º 12/2019-SJU/ADASA ([18547134](#)), e o que consta nos autos, RESOLVE: Ratificar o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor total de R\$ 10.097,05 (dez mil, noventa e sete reais e cinco centavos), do Ordenador de Despesas, em favor do Conselho Mundial da Água (*World Water Council – WWC*), referente ao pagamento da anuidade de 2019, decorrente da filiação desta Agência ao referido Conselho, nos termos do “caput” do art. 25, da Lei n.º 8.666/1993. A despesa foi realizada à conta do Programa de Trabalho 04.122.6001.8517.9649 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Adasa, Natureza de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 151. Publique-se no Boletim Administrativo e no sítio eletrônico oficial da Adasa.

**JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO**